



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO



## E D I T A L 001/2012/CODAP

A Direção do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe torna público, para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Sorteio Público de vagas remanescentes para o 7º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental – EF - e 3ª série do Ensino Médio - EM, ano letivo 2012, que obedecerão às seguintes disposições:

### 1. DA INSCRIÇÃO

- a) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- b) Todas as informações sobre o objeto deste Edital serão divulgadas, no CODAP/UFS e no endereço eletrônico <http://www.ufs.br> e <http://codap.ufs.br>, sites oficiais. É responsabilidade do candidato acessá-lo periodicamente para acompanhar as etapas desta seleção.
- c) As inscrições ficarão abertas no período de **19 a 25 de janeiro de 2012, das 9h às 16h**, no Anfiteatro do **Colégio de Aplicação – UFS**, Campus São Cristóvão, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe.
- d) A inscrição de candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por um responsável pelo candidato.
- e) O candidato receberá um comprovante de inscrição com um número que será representado por uma ficha numerada no dia do Sorteio.
- f) O candidato poderá inscrever-se apenas uma única vez.

#### 1.1. Documentos exigidos no ato da inscrição

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e sem rasuras.
- b) Declaração:
  1. Para candidatos do 7º Ano do EF - Declaração da Escola de origem de que o candidato esteja cursando o 6º ano do EF (ano letivo 2011) ou que o referido ano seja o último cursado com aprovação;
  2. Para candidatos do 8º Ano do EF - Declaração da Escola de origem de que o candidato esteja cursando o 7º ano do EF (ano letivo 2011) ou que o referido ano seja o último cursado com aprovação;
  3. Para candidatos do 9º Ano do EF - Declaração da Escola de origem de que o candidato esteja cursando o 8º ano do EF (ano letivo 2011) ou que o referido ano seja o último cursado com aprovação;
  4. Para candidatos da 3ª série do EM - Declaração da Escola de origem de que o candidato esteja cursando a 2ª série do EM (ano letivo 2011) ou que a referida série seja a última cursada com aprovação.
- c) Fotocópia legível da Cédula de Identidade e CPF.
  - 1.1.1. Os documentos exigidos no ato da inscrição não serão devolvidos.
  - 1.1.2. Não será aceita a inscrição de candidato faltando algum dos documentos do item 1.1.

#### 1.2. Da Confirmação das Inscrições.

- 1.2.1. A Comissão organizadora publicará, no dia **27 de janeiro de 2012**, nos sites oficiais constantes deste Edital e no CODAP/UFS, a listagem com o nome de todos os candidatos inscritos, o número do documento de identificação e o número de inscrição.
- 1.2.2. O prazo para recurso das inscrições indeferidas ocorrerá no dia **30 de janeiro de 2012**, na Secretaria do CODAP/UFS, no horário das 9h às 11h e das 14h às 16 horas;
- 1.2.3. No dia **31 de janeiro de 2012**, a comissão organizadora publicará, nos sites oficiais constantes deste Edital e no CODAP/UFS, a listagem oficial dos inscritos constando o nome do candidato, o número do documento de identificação e o número de inscrição.

## 2. DO SORTEIO PÚBLICO

De acordo com o Regimento Interno do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe, o ingresso de alunos se dá através de Sorteio Público de vagas.

### 2.1. Da data, horário e local do Sorteio

- **Data:** 1º de fevereiro de 2012, quarta-feira.
- **Horário:** 14h30min
- **Local:** Anfiteatro do Colégio de Aplicação, Cidade Universitária, Av. Marechal Rondon S/N, Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**



## **2.2. Dos Procedimentos**

**2.2.1.** No ato da realização do Sorteio Público de vagas, inicialmente serão sorteadas as vagas destinadas ao 7º Ano do EF, em seguida as vagas do 8º ano do EF, depois as vagas do 9º ano do EF e por último as vagas destinadas à 3ª série do EM.

**2.2.2.** Serão convidados voluntários, entre os presentes responsáveis pelos candidatos, para acompanhar e fiscalizar o processo.

**2.2.3.** Apresentação das fichas numeradas e da urna.

**2.2.4.** Chamada numérica das fichas para colocação na urna.

**2.2.5.** Sorteio e apresentação das fichas numeradas correspondentes aos candidatos sorteados.

**2.3.** A divulgação oficial do resultado do Sorteio será publicada no dia **02 de fevereiro de 2012**, no Colégio de Aplicação, nos sites oficiais constantes deste edital, em jornal de grande circulação do estado e no DOU – Diário Oficial da União.

## **3. DO PROVIMENTO DAS VAGAS**

**3.1.** Serão ofertadas 12 (doze) vagas para o 7º ano do EF, 05 (cinco) vagas para o 8º ano do EF, 07 (sete) vagas para o 9º ano do EF e 19 (dezenove) vagas para a 3ª série do EM.

**3.2.** Serão sorteados 24 (vinte e quatro) candidatos para o 7º ano do EF, 10 (dez) candidatos para o 8º ano do EF, 14 (quatorze) candidatos para o 9º ano do EF e 38 (trinta e oito) candidatos para a 3ª série do EM, sendo que as vagas disponíveis serão preenchidas obedecendo-se à ordem dos números sorteados, respectivamente.

## **4. DA MATRÍCULA**

**4.1.** Serão convocados os doze primeiros candidatos sorteados para o 7º ano do EF, os cinco primeiros candidatos sorteados para o 8º ano do EF, os sete primeiros candidatos sorteados para o 9º ano do EF e os dezenove primeiros candidatos sorteados para a 3ª série do EM para a efetivação da matrícula.

**4.1.1.** Somente serão convocados para matrícula os candidatos sorteados para o preenchimento das vagas ofertadas, conforme o item 3.1.

**4.2.** A matrícula dos candidatos sorteados deverá ser realizada no dia **06 de fevereiro de 2012**, das 9h às 11h e das 14h às 16h, na Secretaria do Colégio de Aplicação da UFS.

**4.2.1.** A matrícula dos candidatos sorteados, menores de 18 (dezoito) anos, deverá ser realizada por um responsável.

**4.3.** Caso o candidato convocado não efetue a sua matrícula, no período previsto neste Edital, será considerado DESISTENTE, sendo a vaga preenchida pelo candidato sorteado subsequente.

**4.4.** No ato da matrícula somente será aceita a documentação da Escola de origem que comprove:

**4.4.1.** Para candidatos do 7º ano do EF - que o último ano cursado, com aprovação, tenha sido o 6º ano do EF;

**4.4.2.** Para candidatos do 8º ano do EF - que o último ano cursado, com aprovação, tenha sido o 7º ano do EF;

**4.4.3.** Para candidatos do 9º ano do EF - que o último ano cursado, com aprovação, tenha sido o 8º ano do EF;

**4.4.4.** Para candidatos da 3ª série do EM - que a última série cursada, com aprovação, tenha sido a 2ª série do EM.

**4.5.** Somente será aceita a matrícula de candidato que tenha sido sorteado e que possua a escolaridade exigida no item 4.4.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº01/2012/CODAP e posteriormente sujeitos à homologação pela Direção do CODAP.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 10 de janeiro de 2012.

  
**Prof. Nemésio Augusto Álvares Silva**  
Diretor Geral do Colégio de Aplicação da UFS